LEI Nº 1293, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA SECRETARIOS MUNICIPAIS E ASSESSORES DE SECRETARIA A DIRIGIR VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam os Secretários Municipais e Assessores de Secretaria, em caráter excepcional, autorizados a dirigir veículos do município, quando, no exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1026, de 18 de maio de 2004.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 22 de agosto de 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22.08.2007

Secretaria da Administração